



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA PARA SERVIDORES OCUPANTES DE
CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no artigo 36, da Lei n. 8.112/90, que trata do instituto da remoção, o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, e o processo administrativo nº 23060.001655/2021-29, torna público que estão **ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, obedecendo aos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Remoção Interna** será realizada através de Processo Seletivo dos servidores ocupantes do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS**, para o preenchimento das vagas e áreas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 03 (três) anos, contados da data de publicação do presente Edital no site do IFS, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética.
- b) Ter anuência da autoridade máxima do Campus de lotação atual.
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/1990.

- d) Não estar afastado para fins de ação de desenvolvimento ou capacitação (*lato sensu ou stricto sensu*), ou qualificação. OBS: a comprovação deve ocorrer já no momento de apresentação da documentação pertinente à inscrição.
- e) Ter cumprido no IFS tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação.
- f) Estar em efetivo exercício no IFS.
- g) Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção. OBS: caso não seja(m) preenchida(s), no Edital de Remoção, a(s) vaga(s) correlatas à área do concurso, o PEBTT que não tenha ingressado no IFS, através dessa área, mas que nela desenvolva as suas atribuições, poderá assumir a vaga disponível, observando-se a ordem classificatória.
- h) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado.
- i) Não ter ingressado no IFS nos anos de 2020 e 2021 e/ou não estar em situação de lotação provisória.
- j) Atender às exigências contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no presente Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 70/2012/CS/IFS, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/remocao-interna/2021, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá encaminhar a documentação na sequência descrita abaixo, através do e-mail remocao@ifs.edu.br, digitalizados em arquivo único, no formato PDF, dentro do prazo definido no Anexo VI, especificando no assunto "**Inscrição para Remoção de PEBTT – Edital Remoção IFS Nº 02/2021**":

- a) Requerimento de remoção interna constante no Anexo II, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
- b) Lista de interesse/intenções para remoção, conforme Anexo III;
- c) Certificado e/ou Diploma de conclusão da titulação acadêmica exigida para a vaga em disputa, não sendo aceitos para fins de comprovação atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesa;

- d) Portaria de nomeação do concurso público;
- e) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- f) Certidão de exercício efetivo da função de Jurado, se for o caso;
- g) Documento comprobatório de que trata o subitem 6.1., nº 14, deste edital;
- h) Documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no Campus de lotação atual, podendo ser Memorando que comunica a data de efetivo exercício do servidor na unidade atual ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a data de início das atividades no Campus de lotação atual;
- i) Publicação no Diário Oficial da União do resultado do concurso, no qual o interessado obteve aprovação para o cargo atualmente ocupado neste IFS, como forma de demonstrar a área e a pontuação final obtida;
- j) Documentos que comprovem a participação do interessado nas atividades constantes no Anexo IV: Atividades de Ensino e Orientação; Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação; Participação em Bancas de Avaliação; Participação em Comissões e Colegiados; Participação na elaboração de Projetos de interesse institucional; Participação em Coordenação de Cursos Técnicos ou Superiores; Ter residência fixa por no mínimo 03 (três) anos na cidade onde se pleiteia a remoção; Titulação a nível de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado.

4.2.1. O candidato, no ato da inscrição, poderá registrar interesse para remoção em até **09 (nove)** Campi do IFS, em ordem de prioridade, conforme sua preferência, através do Anexo III, incluindo ou não aquela opção que contiver a vaga, demonstrada no Anexo I.

4.2.2. A disponibilidade de inscrição dos servidores em mais de um Campus, ainda que não haja vaga, visa possibilitar maior dinamicidade às remoções, sendo recomendável que os interessados em participar do presente Edital registrem as suas intenções de remoção para todas as possibilidades, de modo que, em caso de surgimento da vaga dentro do prazo de validade deste Edital, o servidor inscrito poderá ou não ser aproveitado de acordo com sua preferência e classificação.

4.2.3. Caso surjam vagas remanescentes e não haja servidores inscritos, o preenchimento se dará em favor de servidores recém ingressantes, por nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou por meio de redistribuição.

4.2.4. A lista de intenções consignadas no presente concurso de remoção interna não se aplica a vagas futuras, surgidas após o exaurimento do presente Edital.

4.3. As informações que deverão ser preenchidas nos formulários são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão do processo seletivo em tela analisará as informações para validação, prevalecendo a análise da Comissão.

4.4. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será analisada por uma Comissão de Avaliação, constituída através de portaria emitida pela autoridade máxima do IFS.

5.2. A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não os atenderem, bem como os demais critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3. Os critérios classificatórios serão analisados e pontuados pela Comissão, nos termos do Anexo IV.

5.4. Não será atribuída pontuação classificatória no ANEXO IV para a formação mínima exigida no ANEXO I.

5.5. Quando necessário, serão utilizados os critérios de desempate, conforme ordem de prioridade apresentada no item 6.1 deste Edital.

5.6. As vagas que vierem a ocorrer, em virtude das remoções dos candidatos aprovados neste processo, serão preenchidas observando-se as listas de interesses apresentadas e a ordem de classificação resultante.

5.7. As vagas restantes ao final do processo e que não houve servidores interessados poderão ser preenchidas, quando possível, por candidatos concursados e recém-nomeados pelo IFS e/ou aproveitados de concursos realizados por outra Instituição Federal de Ensino, ou ainda, na impossibilidade destes, disponibilizadas para redistribuição mediante Chamada Pública.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	
1	Tempo de efetivo exercício no IFS no cargo e área pleiteados na Remoção, considerando apenas o tempo de serviço no Campus de lotação atual, contado em dias, mediante memorando de exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a data de início das atividades no Campus de lotação atual.	Classificatório

2	Atividades de Ensino e Orientação	Classificatório
3	Atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação	Classificatório
4	Participação em Bancas de Avaliação	Classificatório
5	Participação em Comissões, Colegiados	Classificatório
6	Elaboração de Projetos de interesse institucional	Classificatório
7	Coordenação de Cursos Técnicos ou Superiores	Classificatório
8	Titulação (Especialização / Mestrado / Doutorado)	Classificatório
9	Descumprimento dos requisitos para participação no processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital	Eliminatório
10	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos	Desempate
11	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias	Desempate
12	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicção Exclusiva	Desempate
13	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos, devendo constar o cadastro deles no SIAPE e SIGRH	Desempate
14	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde	Desempate
15	Maior idade entre os candidatos concorrentes	Desempate
16	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo	Desempate
17	Participação em Tribunal do Júri, na qualidade de Jurado	Desempate

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

7.1. A divulgação do resultado preliminar será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/remocao-interna/2021, nos prazos estabelecidos no cronograma, Anexo VI deste edital.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar (Formulário de Recurso - Anexo V) deverá ser enviado por e-mail, através do correio eletrônico remocao@ifs.edu.br, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo VI deste edital, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

7.3. A mensagem enviada ao e-mail remocao@ifs.edu.br deverá conter o assunto "**Edital Remoção IFS Nº 02/2021 - Recurso ao Resultado Preliminar**".

7.4. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Avaliação e as respostas encaminhadas para o e-mail institucional do servidor recorrente.

8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

8.1. A divulgação do Resultado Final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/remocao-interna/2021, seguindo o cronograma constante no Anexo VI deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores.

8.2. O servidor classificado no processo seletivo de remoção **somente será removido para a unidade de destino mediante a publicação da respectiva Portaria de Remoção**, a qual estabelecerá o prazo para a apresentação e exercício na nova unidade de lotação, **condicionada à chegada de outro servidor para provimento da respectiva vaga**.

8.3. Findo o prazo de que trata o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140, da Lei nº 8.112/1990.

8.4. Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo VI do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado por e-mail, remocao@ifs.edu.br, não sendo permitida por quaisquer outros meios.

8.5. Após o prazo de desistência estabelecido no cronograma deste Edital, o servidor que vier a desistir da remoção ficará impedido de participar de novos editais dessa natureza, por um período de 01 (um) ano, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.

8.6. Durante o prazo de vigência do presente Edital, o candidato aprovado neste processo de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

8.7. A inscrição do servidor e a sua classificação neste processo não gera o direito de ser removido, apenas a expectativa da remoção, ficando condicionada à chegada de outro servidor para provimento da respectiva vaga.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O prazo de validade deste processo seletivo de remoção será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no site do IFS, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades de acordo com as necessidades do Campus,

inclusive no tocante às disciplinas a serem assumidas, sejam aquelas ministradas pelo docente em vias de deixar o Campus, sejam novas disciplinas designadas pela unidade, dentro de sua área de atuação, além das atividades docentes previstas nos regimentos do Instituto.

10.2. O servidor que perceba auxílio-transporte ou adicional de insalubridade/periculosidade no atual Campus de lotação, caso seja removido, deverá entrar com novo requerimento administrativo de solicitação desse (s) auxílio e/ou adicional, quando da entrada em exercício no novo Campus de Lotação.

10.3. O servidor já removido que se recusar a desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, estará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.112/90, bem como nos regulamentos internos do IFS.

10.4. O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.2, poderá ser alterado, quando necessário, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

10.5. As despesas decorrentes da remoção, objeto deste Processo Seletivo, ocorrerão integralmente por conta do servidor.

10.6. Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico remocao@ifs.edu.br.

10.7. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração/dispensa da função ocupada.

10.8. Todas as publicações oficiais, relativas a este processo de remoção interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/remocao-interna/2021.

10.9. A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju/SE, 22/12/2021.

Carlos Menezes de Souza Júnior

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**ANEXO I****QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 02/2021, DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

ÁREA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CAMPUS	QUANTIDADE
Agronomia II	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola, com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola	São Cristóvão	1
Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Lagarto	1
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia	Glória	1
Biologia/Biotecnologia	Licenciatura em Biologia com Doutorado na Área de Biotecnologia ou Bioquímica	São Cristóvão	1
Engenharia Civil – Área Estrutura	Bacharelado em Engenharia Civil com Mestrado em engenharia Civil	Estância	1
Geografia	Licenciatura em Geografia	Lagarto	1
História	Licenciatura em História	São Cristóvão	1
Informática I	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação; Graduação (Tecnologia) em Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet; com especialização Lato Sensu em Análise de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Banco de Dados ou Engenharia de Software ou Gestão de Projetos	Aracaju	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Português	Itabaiana	1
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Português	São Cristóvão	1

Matemática	Licenciatura em Matemática	Estância	1
Matemática	Licenciatura em Matemática	Glória	1
Meio Ambiente	Graduação em Engenharia Ambiental, com Mestrado. Experiência nas disciplinas relacionadas à Gestão de Bacias Hidrográficas, Hidrologia, Geotecnia, Planejamento e Avaliação de Impactos Ambientais, Gestão Ambiental e Geotecnologias e suas aplicações, Modelagem Hidrológica, dentre outras.	Aracaju	1
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras/Espanhol	Glória	1
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras/Espanhol	Lagarto	1
Química	Licenciatura em Química	Glória	1
Segurança do Trabalho I	Graduação em Arquitetura ou em qualquer Engenharia, ambos com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho	Socorro	3
Segurança do Trabalho II	Bacharelado em Enfermagem com Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ou Bacharelado em Medicina com Pós-Graduação em Medicina do Trabalho	Socorro	1
Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia	Glória	1

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO III

LISTA DE INTERESSE PARA REMOÇÃO

Eu, _____,
matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico, na área de _____, registro o interesse
em ser removido, para os seguintes Campi, de acordo com a lista de opções a seguir, no
caso de surgimento de vagas remanescentes, nos termos do presente edital.

Opções: **Aracaju / São Cristóvão/ Lagarto / Itabaiana / Glória / Propriá / Tobias Barreto / Socorro/ Estância**

1ª OPÇÃO DE CAMPUS	
2ª OPÇÃO DE CAMPUS	
3ª OPÇÃO DE CAMPUS	
4ª OPÇÃO DE CAMPUS	
5ª OPÇÃO DE CAMPUS	
6ª OPÇÃO DE CAMPUS	
7ª OPÇÃO DE CAMPUS	
8ª OPÇÃO DE CAMPUS	
9ª OPÇÃO DE CAMPUS	

Aracaju, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO SERVIDOR

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**ANEXO IV****PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO		
Indicador	Pontuação	Contagem
I. Exercício de Magistério EBTT no IFS	1,0	p/semestre
II. Orientações	----	----
Estágio Curricular(cursos técnicos e superiores)	0,5	p/aluno
TCC (cursos técnicos e superiores)	0,5	p/aluno
Monitoria (cursos técnicos e superiores)	0,5	p/semestre
Especialização	1,0	p/aluno
Mestrado	3,0	p/aluno
Doutorado	4,0	p/aluno
ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO		
I. Projetos	----	----
Pesquisa	0,5	p/projeto
Extensão	0,5	p/projeto
Inovação	0,5	p/projeto
II. Patentes, Softwares (registradas no INPI)	1,0	p/patente e/ou softwares
III. Publicações	----	----
Livros	2,5	p/livro
Capítulo de livros	1,0	p/capítulo
Anais de congressos Nacionais	0,5	p/trabalho
Anais de congressos Internacionais	0,6	p/trabalho
Publicações Indexadas	----	----
A1	1,5	p/trabalho
A2	1,3	p/trabalho
B1	0,8	p/trabalho
B2	0,5	p/trabalho
B3	0,4	p/trabalho
B4	0,3	p/trabalho
B5	0,1	p/trabalho
IV. Coordenação de cursos, palestras e eventos	----	----
Cursos de extensão	0,5	p/curso
Palestras	0,5	p/palestra
Eventos	0,5	p/evento
V. Outros		
Participação em conselhos editoriais de revistas ou editoras	1,5	p/comitê
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO		
Bancas de avaliação de concursos para seleção de docentes no IFS	1,0	p/banca
Bancas de avaliação de TCC no IFS	0,5	p/banca
Bancas de avaliação de Dissertações	1,0	p/banca
Bancas de Avaliação de Teses	1,5	p/banca
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, COLEGIADOS		
I. Comissões transitórias	----	----
PAD ou sindicância	1,5	p/processo concluído
Elaboração de PPC's	1,5	p/PPC aprovado pelo Conselho Superior do IFS
II. Colegiados de curso	0,5	p/semestre de participação

III. Membros de NDE	0,5	p/semestre de participação
OUTROS		
Elaboração de Projetos de interesse institucional	1,5	p/projeto
Coordenação de Cursos Técnicos ou Superiores	0,8	p/semestre
Ter residência fixa por no mínimo 03 (três) anos na cidade onde se pleiteia a remoção, devidamente comprovada	2,0	-----
TITULAÇÃO		
Especialização	1,0	-----
Mestrado	3,0	-----
Doutorado	6,0	-----

OBS. 1: Somente será considerada a pontuação relativa ao tempo, referente ao exercício de magistério EBTT no IFS, a partir de 3 (três) anos de exercício na atual unidade de lotação do servidor.

Outrossim, também será considerada para efeito de pontuação no mesmo item, os interstícios de afastamento para qualificação e capacitação, ou seja, o tempo de início de contagem será proporcional ao período de afastamento.

OBS. 2: As atividades de pesquisa, extensão e inovação, nos itens considerados, somente serão válidas as executadas no período considerado para a avaliação e no exercício do cargo no IFS.

OBS. 3: No item referente a "Publicações", somente serão consideradas as que estejam no intervalo de avaliação e foram publicadas nos últimos 5 (cinco) anos, nas quais constem o nome do IFS como instituição do docente, em conformidade com a respectiva área de inscrição.

OBS. 4: No item "Projetos" somente serão considerados para critério de avaliação, os referidos dentro do período de avaliação, aprovados e executados através de editais do IFS ou cancelados por este.

OBS. 5: No item titulação somente será considerado o maior título.

OBS. 6: Será considerado Projeto de interesse institucional quando declarado pelas respectivas Direções Gerais dos Campi e que não estejam contemplados em outros itens deste Anexo.

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
ÁREA:	
CAMPUS PRETENDIDO:	
FUNDAMENTO:	
Aracaju, _____ de _____ de 2021.	_____ Assinatura do candidato

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**ANEXO VI****CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	22/12/2021	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br/remocao-interna/2021)
Período de Inscrição	07/01/2022 a 14/01/2022	Via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 14/01/2022
Análise Curricular pela Banca Avaliadora	17/01/2022 a 01/02/2022	---
Resultado Preliminar	07/02/2022	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br/remocao-interna/2021)
Interposição de Recurso	08/02/2022 a 09/02/2022	Encaminhar recurso via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 09/02/2022
Apresentação de Desistência	08/02/2022 a 09/02/2022	Encaminhar pedido via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 09/02/2022
Análise dos Recursos pela Banca Avaliadora	10/02/2022 a 17/02/2022	---
Resultado Final	Até 22/02/2022	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br/remocao-interna/2021)